

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

Inseleto Comércio de Equipamentos Elétricos Ltda.
Inseleto Montagens Elétricas Ltda.



LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

Elaborado por Afiskon Consultoria Empresarial SS Ltda.

CNPJ 07.604.964/0001-48 – CRC/RS 004.455/O-5

Contadora Responsável: Denise Maria Nunes – CRC/RS 096.805/O-0



RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Processo RJ n.º 5098111-32.2024.8.21.0001



1º Juízo da Vara Regional Empresarial
de Porto Alegre/RS



Administradora Judicial: Von Saltiel
Administração Judicial

ÍNDICE



Contextualização

Objetivo
Declaração do Avaliador
Descrição Empresas
Breve Histórico



Projeção de Resultados Operacionais e Fluxo de Caixa Projetado 5 anos

Projeções e Premissas Operacionais
Estrutura do Passivo
Composição do Passivo Sujeito a Recuperação Judicial



Proposta de Amortização

Classe I – Trabalhista
Classe II – Quirografário
Análise Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro
Premissas Estabelecidas
Considerações Finais

OBJETIVO



- O presente Laudo Econômico-Financeiro tem por objetivo avaliar a viabilidade no âmbito do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Inseleto composto por: Inseleto Montagens Elétricas Ltda. e Inseleto Comércio de Equipamentos Elétricos Ltda.
- O presente documento visa atender as prerrogativas legais do art. 53 da Lei de Falências e Recuperação de Empresas n.º 11.101/2005, quanto a demonstração de sua viabilidade econômica e Laudo Econômico-Financeiro do plano de recuperação judicial, objetivando analisar a viabilidade de superação de crise enfrentada pelas empresas, conforme estabelecido no art. 47 da referida Lei.
- Este laudo foi elaborado pela empresa **Afiskon Consultoria Empresarial SS Ltda.**, inscrita no CNPJ 07.604.964/0001-98 e CRC/RS 004455/O-5 tendo como responsável técnica a contadora **Denise Maria Nunes** inscrita no CRC/RS 096.805/O-0, única e exclusivamente como subsídio à elaboração do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) das recuperandas e não se confunde com, ou sobrepõe ou modifica os termos e condições do PRJ e não deve ser desagregado, fragmentado ou utilizado em partes pelas recuperandas e seus representantes, por credores ou quaisquer terceiros interessados.



- A Afiskon Consultoria Empresarial SS Ltda., diretamente ou por meio de pessoas vinculadas, não possui ações ou participação em nenhuma das empresas que compõe o grupo, seja em nome próprio ou sob sua administração discricionária.
- Adicionalmente, a Afiskon Consultoria Empresarial SS Ltda., bem como sua sócia e colaboradores, não possuem interesse, direto ou indireto, no grupo bem como, qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito ou comunhão de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções na elaboração deste Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro.
- A Afiskon Consultoria Empresarial SS Ltda., não possui quaisquer informações comerciais ou creditícias, de qualquer natureza, que possam impactar o laudo de avaliação e que aqui não foram mensuradas.
- Evidencia-se ainda, que a administração do grupo, não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.



DECLARAÇÃO DO AVALIADOR



SUMÁRIO EXECUTIVO

CONTEXTUALIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO LAUDO DESCRIÇÃO EMPRESAS



COMPANY

O presente laudo econômico-financeiro tem como objetivo avaliar sua viabilidade no âmbito do Plano de Recuperação Judicial do Grupo composto por:

Razão Social: INSELETRO MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.

Razão Social: INSELETRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ: 93.632.719/0001-26

CNPJ: 02.598.479/0001-35

Sede: Beco José Paris, 249 – Loja 02 – Bairro Sarandi – CEP 91140-310 - Porto Alegre - RS

Sede: Beco José Paris, 249 – Loja 01 – Bairro Sarandi – CEP 91140-310 - Porto Alegre - RS

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Regime Tributário: Lucro Presumido

Regime Tributário: Lucro Presumido

Objeto Social: Comércio, projetos, instalações e montagens de equipamentos eletroeletrônicos de alta e baixa tensão.

Objeto Social: Fabricação de quadros, painéis, centro de controle de motores, elétricos, engenharia, sistemas de controle e automação industrial e etc.

Capital Social: R\$ 256.000,00

Capital Social: R\$ 155.000,00

Composição Societária: Waldir Dahinten – 100%

Composição Societária: David Jovegelevicius – 100%

Fonte: última alteração contratual consolidada, registrada na JUCIS/RS em 12/04/2019 sob NIRE 43600442425.

Fonte: última alteração contratual consolidada, registrada na JUCIS/RS em 16/07/2018 sob n.º 4795931.

1990

• A **Empresa Inseleto Montagens Elétricas Ltda.**, encontra-se estabelecida no mercado de equipamentos elétricos há 34 anos, fundada em 12/09/1990, inicialmente construída para prestar serviços no setor elétrico.

1998

• Em 09/06/1998 é constituída a empresa **Inseleto Comércio de Equipamentos Elétricos Ltda.**, para ampliar a atividade com metalúrgica própria, fabricando seus painéis, fornecendo soluções em engenharia para cada um de seus clientes.

2005

• O **Grupo Inseleto** chegou a atuar com 80 colaboradores, para a realização de obras como a Souza Cruz.

2010

• O **Grupo Inseleto** confeccionou quadros elétricos para a empresa Odebrecht, com os atrasos dos pagamentos contratados, levou aos sócios contraírem dívidas por meio de empréstimos para suprir o fluxo de caixa, o que resultou em um prejuízo de aproximadamente R\$ 800 mil reais.

2014

• Brasil encontra-se em crise econômica, culminando nos escândalos de corrupção investigados pela Lava Jato, fato que gerou uma crise no setor de construção civil, no qual se concentra a maioria dos clientes do **Grupo Inseleto**.

2022

• **Grupo Inseleto** acumula processos fiscais federal, estadual e municipal, tendo o estado do RS incluído as empresas no Regime Especial de Fiscalização, com reflexo no fluxo de caixa ao exigir o pagamento antecipado do ICMS na emissão de notas fiscais de vendas, sem ainda receber pela industrialização ou serviço prestado, ação que praticamente inviabilizou os negócios das empresas.

2024

Pedido de Recuperação Judicial, ajuizado em 25/07/2024 (anteriormente, em 29/04/2024, foi ajuizada cautelar em caráter antecedente a RJ, concedida pelo Juízo em 30/04/2024).

BREVE HISTÓRICO

Projeção de Resultados Operacionais 2025 a 2029

Tabela 1: Projeção de Resultados Operacionais de 2025 a 2029

RUBRICA / PERÍODO	TOTAL ANO 2025	TOTAL ANO 2026	TOTAL ANO 2027	TOTAL ANO 2028	TOTAL ANO 2029
Receita de Vendas	1.534.095,97	2.244.299,69	2.458.507,12	2.672.428,03	2.886.552,21
Receita Prestação de Serviços	2.776.300,08	4.061.577,33	4.449.235,03	4.836.374,20	5.223.881,22
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (FATURAMENTO)	4.310.396,05	6.305.877,02	6.907.742,15	7.508.802,23	8.110.433,43
(-) Deduções da Receita					
(-) IPI	-73.636,61	-107.726,39	-118.008,34	-128.276,55	-138.554,51
(-) PIS/COFINS	-157.329,46	-230.164,51	-252.132,59	-274.071,28	-296.030,82
(-) ICMS	-260.796,31	-381.530,95	-417.946,21	-454.312,77	-490.713,88
(-) ISS	-138.815,00	-203.078,87	-222.461,75	-241.818,71	-261.194,06
(=) RECEITA LÍQUIDA	3.679.818,67	5.383.376,31	5.897.193,26	6.410.322,93	6.923.940,17
(-) CSP/MAP/CPF	-1.596.570,70	-2.335.696,85	-2.558.627,69	-2.781.260,35	-3.004.104,54
(=) LUCRO BRUTO	2.083.247,97	3.047.679,46	3.338.565,57	3.629.062,58	3.919.835,63
(-) Desp. Operacionais					
(-) Desp. C/ Pessoal	-540.285,60	-540.285,60	-540.285,60	-540.285,60	-540.285,60
(-) Desp. ADM	-798.285,35	-1.167.848,42	-1.279.313,85	-1.390.630,17	-1.502.052,27
(-) Desp. Tributárias/Financeiras	-129.311,88	-189.176,31	-207.232,26	-225.264,07	-243.313,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	615.365,14	1.150.369,13	1.311.733,86	1.472.882,74	1.634.184,75
(=) RESULTADO ANTES IPJ/CSLL	615.365,14	1.150.369,13	1.311.733,86	1.472.882,74	1.634.184,75
(-) Provisão P/ IRPJ/CSLL	-250.002,97	-365.740,87	-400.649,04	-435.510,53	-470.405,14
(=) RESULTADO LÍQUIDO	365.362,17	784.628,26	911.084,81	1.037.372,21	1.163.779,61

Continua...

PROJEÇÃO DE
RESULTADOS
OPERACIONAIS E
FLUXO DE CAIXA
PROJETADO:
5 ANOS

Fluxo de Caixa Projetado de 2025 a 2029

Tabela 2: Projeção de Resultados Operacionais de 2025 a 2029

RUBRICA / PERÍODO	TOTAL ANO 2025	TOTAL ANO 2026	TOTAL ANO 2027	TOTAL ANO 2028	TOTAL ANO 2029
SALDO INICIAL/TRANSPORTE --> (S)	52.637,04	417.999,21	295.627,47	246.712,28	324.084,50
ENTRADAS (OPERACIONAL)	4.310.396,05	6.305.877,02	6.907.742,15	7.508.802,23	8.110.433,43
Faturamento Vendas/Serv Prest.	4.310.396,05	6.305.877,02	6.907.742,15	7.508.802,23	8.110.433,43
ENTRADAS (FINANCIAMENTO/INVESTIMENTO)	0	0	0	0	0
Obtenção de Financiamento	0	0	0	0	0
Venda de Imobilizado	0	0	0	0	0
(=) TOTAL GERAL ENTRADAS --> (A)	4.310.396,05	6.305.877,02	6.907.742,15	7.508.802,23	8.110.433,43
(=) TOTAL GERAL SAÍDAS --> (B)	-3.945.033,88	-6.428.248,76	-6.956.657,34	-7.431.430,02	-7.516.052,59
(-) Custos e Despesas Operacionais	-3.945.033,88	-5.521.248,76	-5.996.657,34	-6.471.430,02	-6.556.052,59
(-) Extraconcursais (tributários)	0	-720.000,00	-960.000,00	-960.000,00	-960.000,00
(-) Pagtos RJ - Classe I - Trabalhista	0	-187.000,00	0	0	0
(-) Pagtos RJ - Classe III - Quirografários	0	0	0	0	0
(=) FLUXO LÍQUIDO GERAL --> (S + A - B)	417.999,21	295.627,47	246.712,28	324.084,50	918.465,34

Fonte: Fluxo de Caixa Projetado elaborado por Afisckon Consultoria Empresarial SS Ltda.

PROJEÇÃO DE
RESULTADOS
OPERACIONAIS E
FLUXO DE CAIXA
PROJETADO:
5 ANOS

PROJEÇÕES E PREMISSAS OPERACIONAIS: RECEITAS

Tabela 3: Projeção de Receitas de 2025 a 2029

RUBRICA / PERÍODO	TOTAL ANO 2025	TOTAL ANO 2026	TOTAL ANO 2027	TOTAL ANO 2028	TOTAL ANO 2029
RECEITA DE VENDAS	1.534.095,97	2.244.299,69	2.458.507,12	2.672.428,03	2.886.552,21
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.776.300,08	4.061.577,33	4.449.235,03	4.836.374,20	5.223.881,22
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (FATURAMENTO)	4.310.396,05	6.305.877,02	6.907.742,15	7.508.802,23	8.110.433,43
PERCENTUAL CRESCIMENTO/ANO		46,29	9,54	8,70	8,01

Fonte: Fluxo de Caixa Projetado elaborado por Afisckon Consultoria Empresarial SS Ltda.

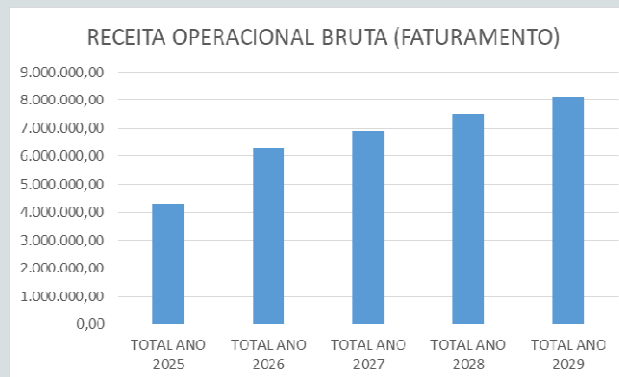


Gráfico 1: Fonte Projeção Fluxo de Caixa

Identificou-se que para honrar os pagamentos, tanto mensais, quanto os futuros a serem negociados e estes devidamente reconhecidos no presente laudo, as empresas teriam que atingir um faturamento médio mensal de R\$ 500mil, que até 2024, ainda não encerrado, tem a tendência de auferir a receita média de R\$ 300mil/mês. Ao estipularmos um crescimento médio mensal em torno de 6% até 12/2025, para no ano de 2026 atingir a meta considerada ideal e projetada e a partir de então manter esta média de crescimento estimada.

Fundamentado nas ações descritas neste plano, considera-se um crescimento arrojado nos primeiros 2 anos da projeção de FC, o que demandaria maior comprometimento da área comercial e gerencial das empresas, a partir de 2027 o crescimento será de forma conservadora, a fim de manter as exigências legais da RJ.

A projeção de crescimento da Receita Bruta está sendo estimada a partir do estudo financeiro, apurando custos, despesas, projeções de pagamentos de tributos e possíveis parcelamentos.

O resultado deste estudo gera uma expectativa positiva das ações de vendas e das estratégias comerciais e financeiras a serem adotadas.

Considera-se que não haverá venda de qualquer ativo imobilizado, logo todo o capital de giro será oriundo exclusivamente de resultados operacionais.

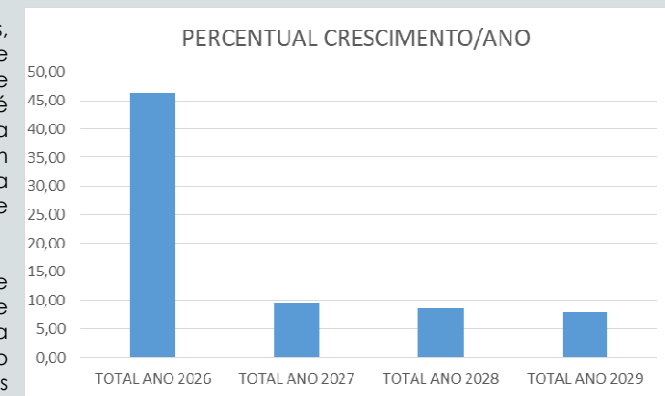


Gráfico 2: Fonte Projeção Fluxo de Caixa

Tabela 4: Relação Receita Bruta x Deduções Receita = Receita Líquida

RUBRICA / PERÍODO	TOTAL ANO 2025	TOTAL ANO 2026	TOTAL ANO 2027	TOTAL ANO 2028	TOTAL ANO 2029
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (FATURAMENTO)	4.310.396,05	6.305.877,02	6.907.742,15	7.508.802,23	8.110.433,43
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	630.577,38	922.500,72	1.010.548,89	1.098.479,31	1.186.493,27
(-) IPI	73.636,61	107.726,39	118.008,34	128.276,55	138.554,51
(-) PIS/COFINS	157.329,46	230.164,51	252.132,59	274.071,28	296.030,82
(-) ICMS	260.796,31	381.530,95	417.946,21	454.312,77	490.713,88
(-) ISS	138.815,00	203.078,87	222.461,75	241.818,71	261.194,06
(=) RECEITA LÍQUIDA	3.679.818,67	5.383.376,30	5.897.193,26	6.410.322,92	6.923.940,16

Fonte: Fluxo de Caixa Projetado elaborado por Afisckon Consultoria Empresarial SS Ltda.

As deduções da receita conceituam-se como valores calculados sobre o faturamento bruto dos produtos fabricados e serviços prestados pelas empresas.

Verifica-se na projeção da relação Receita Operacional Bruta com as deduções de IPI, PIS/COFINS, ICMS e ISS, conforme regra tributária atual, compondo o percentual aproximado de 15%.

PROJEÇÕES E
PREMISSAS
OPERACIONAIS:
RELAÇÃO
RECEITA BRUTA X
DEDUÇÕES
RECEITA =
RECEITA LÍQUIDA

PROJEÇÕES E
PREMISSAS
OPERACIONAIS:
RELAÇÃO
FATURAMENTO X
CSP/MPA/CPF

Tabela 5: Relação Receita Bruta x Custos = Lucro Bruto

RUBRICA / PERÍODO	TOTAL ANO 2025	TOTAL ANO 2026	TOTAL ANO 2027	TOTAL ANO 2028	TOTAL ANO 2029
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (FATURAMENTO)	4.310.396,05	6.305.877,02	6.907.742,15	7.508.802,23	8.110.433,43
RECEITA LÍQUIDA	3.679.818,67	5.383.376,31	5.897.193,26	6.410.322,93	6.923.940,17
(-) CSP/MPA/CPF	1.596.570,70	2.335.696,85	2.558.627,69	2.781.260,35	3.004.104,54
(+) LUCRO BRUTO	2.083.247,97	3.047.679,46	3.338.565,57	3.629.062,58	3.919.835,63

Fonte: Fluxo de Caixa Projetado elaborado por Afisckon Consultoria Empresarial SS Ltda.

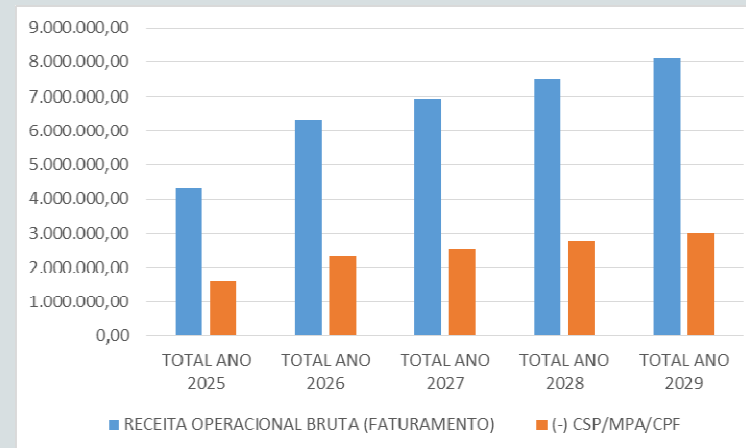


Gráfico 3: Fonte Projeção Fluxo de Caixa

Custo relacionado ao serviço prestado, custo do material aplicado na produção e custo do produto fabricado, este justificado pelas atividades das empresas, é um indicador financeiro que compõe o valor total dos custos envolvidos na prestação de serviço e produção industrial, considerando-se um dado fundamental para estabelecer o lucro bruto do negócio, utilizado em diversas análises financeiras.

Os custos diretamente associados a produção, compra, armazenamento de mercadorias e a prestação de serviços representa o percentual de 37% do faturamento mensal das empresas, a proposição dos gestores é acompanhar e reavaliar, com foco na tomada de decisão estratégica.

Tabela 6: Relação Receita Bruta x Despesas Operacionais = Resultado Operacional antes do IRPJ e CSLL

RUBRICA / PERÍODO	TOTAL ANO 2025	TOTAL ANO 2026	TOTAL ANO 2027	TOTAL ANO 2028	TOTAL ANO 2029
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (FATURAMENTO)	4.310.396,05	6.305.877,02	6.907.742,15	7.508.802,23	8.110.433,43
LUCRO BRUTO	2.083.247,97	3.047.679,46	3.338.565,57	3.629.062,58	3.919.835,63
(-) Despesas Operacionais	1.467.882,83	1.897.310,33	2.026.831,71	2.156.179,84	2.285.650,87
(-) Despesas com Pessoal	540.285,60	540.285,60	540.285,60	540.285,60	540.285,60
(-) Despesas Administrativas	798.285,35	1.167.848,42	1.279.313,85	1.390.630,17	1.502.052,27
(-) Despesas Tributárias/Financeiras	129.311,88	189.176,31	207.232,26	225.264,07	243.313,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	615.365,14	1.150.369,13	1.311.733,86	1.472.882,74	1.634.184,76

Fonte: Fluxo de Caixa Projetado elaborado por Afisckon Consultoria Empresarial S.S. Ltda.



Gráfico 4: Fonte Projeção Fluxo de Caixa

Partindo da premissa onde considera-se despesas operacionais como as despesas pagas ou incorridas para vender produtos e administrar a empresa e, dentro do conceito da Lei 6404/76 abrangem também as despesas líquidas para financiar suas operações; os resultados líquidos das atividades acessórias da empresa são também considerados operacionais.

Os valores utilizados para este plano, no que tange as Despesas Operacionais, tem por base para a projeção os dados históricos do primeiro semestre do ano de 2024 e o princípio do conservadorismo; desta forma, observou-se o percentual de participação de cada rubrica perante a Receita/Faturamento no mesmo período, e assim foi aplicado; tais despesas projetadas terão um aumento proporcional ao da receita/faturamento, pois entende-se que com o aumento da receita, demande a manutenção dessas contas, podemos mencionar que para Despesas c/ Pessoal aplicou-se o índice de 12,53%, já para Despesas ADM destaca-se o índice de 18,52% e em se tratando de Despesas Tributárias/Financeiras observou-se o índice de 3% sobre o Faturamento proposto.

PROJEÇÕES E
PREMISSAS
OPERACIONAIS:
RELAÇÃO
RECEITA BRUTA X
DESPESAS
OPERACIONAIS =
RESULTADO
OPERACIONAL
ANTES DO
IRPJ/CSLL

Tabela 7: Projeção Resultado Operacional Líquido

RUBRICA / PERÍODO	TOTAL ANO 2025	TOTAL ANO 2026	TOTAL ANO 2027	TOTAL ANO 2028	TOTAL ANO 2029
SALDO INICIAL/TRANSPORTE -> (S)	52.637,04	417.999,21	295.627,47	246.712,28	324.084,50
ENTRADAS (OPERACIONAL)	4.310.396,05	6.305.877,02	6.907.742,15	7.508.802,23	8.110.433,43
Faturamento Vendas/Serv Prest.	4.310.396,05	6.305.877,02	6.907.742,15	7.508.802,23	8.110.433,43
ENTRADAS (FINANCIAMENTO/INVESTIMENTO)	0	0	0	0	0
Obtenção de Financiamento	0	0	0	0	0
Venda de Imobilizado	0	0	0	0	0
(=) TOTAL GERAL ENTRADAS -> (A)	4.310.396,05	6.305.877,02	6.907.742,15	7.508.802,23	8.110.433,43
(=) TOTAL GERAL SAÍDAS -> (B)	-3.945.033,88	-6.428.248,76	-6.956.657,34	-7.431.430,02	-7.516.052,59
(-) Custos e Despesas Operacionais	-3.945.033,88	-5.521.248,76	-5.996.657,34	-6.471.430,02	-6.556.052,59
(-) Extraconcorais (tributários)	0	-720.000,00	-960.000,00	-960.000,00	-960.000,00
(-) Pagtos RJ - Classe I - Trabalhista	0	-187.000,00	0	0	0
(-) Pagtos RJ - Classe III - Quirografários	0	0	0	0	0
(=) FLUXO LÍQUIDO GERAL -> (S + A - B)	417.999,21	295.627,47	246.712,28	324.084,50	918.465,34

Exercício	2025	2026	2027	2028	2029
Faturamento Vendas/Serv Prest.	4.310.396,05	6.305.877,02	6.907.742,15	7.508.802,23	8.110.433,43
(=) FLUXO LÍQUIDO GERAL -> (S + A - B)	417.999,21	295.627,47	246.712,28	324.084,50	918.465,34
Percentual	9,70	4,69	3,57	4,32	11,32

Fonte: Fluxo de Caixa Projetado elaborado por Afiskon Consultoria Empresarial SS Ltda.

No quadro comparativo, podemos observar a relação entre o Fluxo Líquido Geral perante o Faturamento projetado em cada período proposto, nada mais é que a ilustração de um "Indicador de Lucratividade", ou seja, uma métrica financeira que indica a sobra após deduzir todos os custos e despesas da receita total. Se torna importante sua observância para definir a eficiência operacional da empresa, e também porque indica se os esforços das empresas estão trazendo resultados.

PROJEÇÕES E
PREMISSAS
OPERACIONAIS:
RESULTADO
OPERACIONAL
LÍQUIDO

ESTRUTURA DO PASSIVO: DÉBITOS CONCURSAIS

“Os credores concursais trabalhistas são credores decorrentes da prestação de trabalho antes da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial. Ainda que a sentença apenas tenha sido proferida posteriormente à decretação da quebra ou ao pedido de recuperação judicial, com a condenação da recuperanda ou da massa falida ao pagamento da indenização, a referida sentença apenas reconhece um crédito que já era existente desde o fato gerador consistente na prestação laboral.

Os honorários advocatícios, pelo art. 24, do Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/1994), eram considerados como créditos privilegiados na falência. Diante da redação do artigo, a jurisprudência se posicionava, ainda que não de modo pacífico, pela natureza de privilégio geral do referido crédito.

Os créditos quirografários são os créditos sem qualquer privilégio na ordem de pagamento do procedimento falimentar. São assim definidos residualmente, ou seja, são considerados como créditos quirografários todos os créditos que não possuam tratamento diferenciado estabelecido pela Lei, bem como os créditos trabalhistas excedentes a 150 salários mínimos ou os créditos excedentes ao valor do bem dado em garantia pelo devedor”.

Fonte: Enciclopédia Jurídica PUC/SP

As recuperandas apresentam débitos concursais sujeito à RJ inicialmente o montante de R\$ 1.609.105,30, em um percentual de 43% aos credores trabalhistas e 57% de credores quirografários.

Tabela 8: Laudo de Constatação Prévia – Von Saltiel

Débitos Concurais			
Classe	Principais Credores	Valores (R\$)	% Sobre o Passivo
Classe I - Trabalhistas	Tânia Auler Advogados Associados	516.841,54	32,12
Classe I - Trabalhistas	Ronaldo de Borba Leites	165.940,67	10,31
Classe I - Trabalhistas	Juares de Vargas Alegre	125.852,14	7,82
Classe I - Trabalhistas	Demais Credores	270.362,19	16,80
Classe II - Quirografários	Coface do Brasil Seguros de Crédito S/A	297.149,98	18,47
Classe II - Quirografários	Serpo - Serviços de Portaria Ltda.	232.958,78	14,48
Total		1.609.105,30	100,00

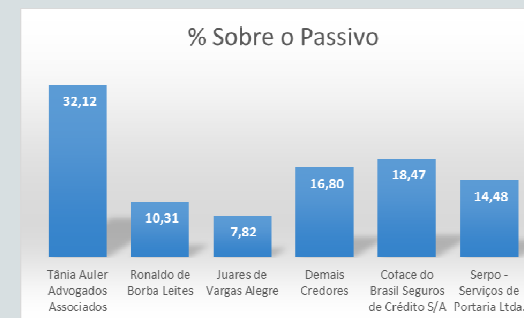


Gráfico 5: Fonte Laudo de Constatação Prévia – Von Saltiel

Tabela 9: Resumo Situação Fiscal Tributária

Débitos Extraconcursais - Tributos	Inseleto Comércio	Inseleto Montagens	
Dívida Estadual RS	2.092.071,11	9.744.198,62	
Dívida Municipal - Porto Alegre	55.170,96	537.977,04	
Tributário - Demais Débitos	3.599.922,47	5.427.500,44	
Tributário - Débitos Previdenciários	5.998.042,70	8.605.776,01	
Não Tributário - Multas Trabalhistas	17.068,26	191.707,67	
Tributário - Simples Nacional	2.304.254,43	1.942.037,38	
FGTS	544.399,21	257.927,86	
Total do Passivo Tributário	14.610.929,14	26.707.125,02	41.318.054,16
Dívidas Extraconcursais	Valores		
Estado do RS	11.836.269,73		
Município de Porto Alegre/RS	593.148,00		
União - Fazenda Nacional	28.888.636,43		
Total	41.318.054,16		

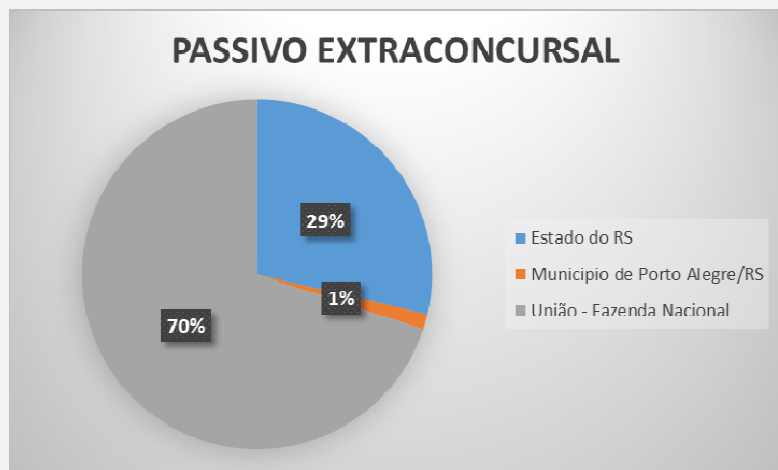


Gráfico 6: Fonte Situação Fiscal Federal, Estadual e Municipal de 11/2024

No que tange ao passivo tributário, as recuperandas apresentam um montante tributário de R\$ 41,3 milhões, com percentual de 1% para o município de Porto Alegre em ISS e IPTU, mais 29% em débitos para com o estado do RS, sendo relacionados ao ICMS e o maior percentual de 70% com tributos federais.

ESTRUTURA DO PASSIVO: EXTRACONCURSAL TRIBUTÁRIO

COMPOSIÇÃO DO PASSIVO: SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tabela 10: Composição Passivo Sujeito a Recuperação Judicial

DÉBITOS CONCURSAIS		
CLASSE	VALOR	PREVISÃO DE PAGAMENTO
TRABALHISTA	R\$ 696.958,45	1 ano após a homologação do PRJ
QUIROGRAFÁRIO	R\$ 912.146,85	5 anos após a homologação do PRJ
TOTAL	R\$ 1.609.105,30	



Gráfico 7: Elaborado por Afisckon Consultoria Empresarial SS Ltda.

PROPOSTA AMORTIZAÇÃO

O passivo sujeito a recuperação judicial está com base nos levantamentos apontados de acordo com a Lei 11.101/05 e dividido nas seguintes classes:

Classe I – Débitos Trabalhistas;

Classe II - Débitos Quirografários.

Detalhamento da proposta de pagamento dos credores:

Classe I – Credores Trabalhistas

Carência: 0

Prazo pagamento: 1 ano

Taxa: 0

Forma de pagamento: em uma parcela única de R\$ 20mil, até o limite do crédito, sem atualização ou juros, com eventual excedente sendo pago junto com a classe III.

Classe II – Credores Quirografários

Carência: 0

Prazo pagamento: 5 anos

Taxa: 0

Forma de pagamento: em uma parcela única de R\$ 50mil por credor, 5 anos após a homologação da RJ, sem atualizações ou juros.

Após a análise decorrente das projeções apresentadas e em observância ao Plano de Recuperação Judicial do Grupo e comparando-o com a análise econômico-financeira, nas especificações para a viabilidade econômica da atividade empresarial, destacam-se:

- 1) As informações apresentadas nas projeções e na descrição da dívida, se reconhecem reais e verdadeiras;
- 2) As projeções realizadas identificam variáveis não controladas, justificando-se pelas alterações no decorrer dos períodos subsequentes, considera-se também o cenário econômico, a reforma tributária, taxa de juros do mercado, entre outros fatores externos a organização, considerando-se essa análise sob uma perspectiva subjetiva;
- 3) As premissas utilizadas nas projeções financeiras são fundamentadas em dados empíricos, refletindo uma visão realista do crescimento empresarial;
- 4) A proposta apresentada garante o atendimento das necessidades de caixa mínimas, possibilitando o reescalonamento da dívida para quitação dentro das condições correntes da empresa;
- 5) As condições estabelecidas no plano de pagamento, incluindo carência, prazos e deságios, são essenciais para garantir a compatibilidade com a geração de caixa das empresas e a viabilidade a longo prazo do negócio;
- 6) A continuidade das operações da empresa garante a viabilidade financeira, possibilitando a reestruturação do passivo e a quitação do plano de pagamento da recuperação judicial, nos termos do Art. 47 da Lei 11.101/2005.

Conclui-se pela viabilidade do Plano, com base na análise de viabilidade financeira e gestão eficiente.

Porto Alegre/RS, 29 de novembro de 2024.

Denise Maria Nunes
Contadora
CRC/RS 096.805-O-0

ANÁLISE DA VIABILIDADE ECONÔMICA- FINANCEIRA DA PROPOSTA

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dentro do escopo proposto de análise de informações e a elaboração do presente plano, identifica-se o potencial das empresas, que ao longo de três décadas apresentaram um negócio com relevância significativa ao desenvolver projetos e montagens de painéis elétricos, com instalação própria iniciou o desenvolvimento destes produtos com a finalidade de fornecer soluções em engenharia para cada um de seus clientes.

Ao longo dos anos o grupo vivenciou situações que não estavam sob seu controle gerencial, como apresentado em seu breve histórico, levando seus administradores a entrarem com o processo de recuperação judicial em 2024.

A partir do estudo econômico-financeiro do grupo, considerando parecer favorável quanto a viabilidade financeira deste plano, obviamente não se pode deixar de citar o potencial das atividades da empresa nesse ramo de negócio, pontuando que os administradores visam a qualidade e segurança de seus produtos e utilizando tecnologia de ponta confiável, mantem sua instalação própria e estão atentos as necessidades do mercado, que considera-se promissora.

Com o intuito de complementar o estudo proposto e pela projeção apresentada, identificamos uma oportunidade relevante de redução de custos, tendo como base o aproveitamento dos créditos de ICMS sobre as compras de Matérias Primas e Materiais Intermediários e a futura utilização de seu saldo Credor acumulado, que hoje gira em torno de R\$ 100.000,00.

O ICMS é um imposto não cumulativo, ou seja, nele você tem a sistemática de créditos pelas entradas e débitos pelas saídas. A não cumulatividade busca evitar a tributação repetida do imposto suportado pela mercadoria na operação anterior.

Assim o contribuinte, de modo peremptório pela própria Carta Magna, tem direito a essa dedução correspondente aos montantes cobrados em operações anteriores. Desta forma, o sistema de não-cumulatividade repousa em um princípio fundamental

Com a inclusão das empresas no regime Especial de Fiscalização (REF) e a decorrente vedação da utilização de seu Saldo Credor, quebrou-se o citado princípio Fundamental da não-cumulatividade, devendo a empresa recolher ao fisco estadual o valor relativo ao ICMS destacado na NF de venda no momento do fato gerador, este procedimento desconsidera os créditos de ICMS gerados pelas as compras, que seriam abatidos do pagamento em uma situação de normalidade.

Decorrente desta situação a empresa vem acumulando saldo credor de ICMS, que poderia ser utilizado na redução deste custo específico.

Cabe salientar que, monetariamente, o saldo credor acumulado de ICMS não é corrigido, defasando seu poder de compra e impactando negativamente no Giro da empresa, que deve desembolsar mais que o necessário para dar o devido andamento a sua operação.



FIM